L E I Nº 1 488, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"DÁ NOVA REDAÇÃO Á LISTA DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 406 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 968, E DÀ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE ' PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A lista de Serviços de que trata a Lei Municipal' nº 1 418 de 18 de março de 1 986, passa a vigir com a redação dada pela Lei Complementar nº 56 de 15 de dezembro de 1 987.

Artigo 2º - Ficam mantidos os percentuais sobre o preço do ' serviço a as alíquotas sobre o valor de referência alencados na Lei Municipal nº 1 418 de 18 de março de 1.986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de dezembro ' de 1 987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário